



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 285, inscrita no CPF sob o nº 897.773.876-87, no cargo efetivo de Professor P1 - Sede, Nível 10, Padrão 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de março de 2023.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV